



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000
FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br
CNPJ nº 82.939.422/0001-91

4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0038/2015

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.422/0001-91, sito a Rua Nereu Ramos, 204, Centro da Cidade de Erval Velho, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Senhor Walter Kleber Kucher Junior.

CONTRATADA: **CIRLEI APARECIDA TRIQUEZ - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 03.386.336/0001-22, com sede a Rua Cel. Honorato Vieira, 235, Centro da cidade de Erval Velho - SC, neste ato representada pela sua titular, Sra. Cirlei Aparecida Triques, CPF n.º 003.670.639-64

Celebram entre si o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o Processo de Licitação nº 021/2015 – Pregão n. 010/2015 em conformidade com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, assim discriminando:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

Fica prorrogado a vigência do contrato originário 0038/2015 até 31 de dezembro de 2017 podendo ser prorrogado caso haja interesse público e acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

De conformidade com a cláusula 3.6 do Contrato Original, ficam os preços reajustados a partir desta data, no percentual de 4,8624% passando os preços a vigorarem conforme abaixo:

Linha 04: Preço por Km passando de: R\$ 4,90 (Quatro reais e noventa centavos) para R\$ 5,14 (Cinco reais e quatorze centavos). – Quilometragem diária estimada: aproximadamente 56 (cinquenta e seis) km; Estimativa de dias letivos: 151 (cento e cinquenta e um) dias; Valor total estimado: R\$ 43.463,84 (Quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta em três reais e oitenta e quatro centavos).

No caso da prorrogação do presente termo, o preço será reajustado conforme o previsto na cláusula terceira do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta do orçamento da Prefeitura Municipal de Erval Velho/SC para o exercício de 2017, aprovado através da Lei nº 1430/2016 através da seguinte classificação:

Órgão/Unidade: 04.01 / Secretaria de Educação, Cultura Desporto
Proj/Ativ: 2.013 / Programa de Merenda Escolar

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000
FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br
CNPJ nº 82.939.422/0001-91

As demais cláusulas permanecem inalteradas

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Contrato, fica eleito o FORO da Comarca de Herval D'Oeste - SC.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 testemunhas.

Erval Velho, SC, 28 de abril de 2017.

*Walter Kleber Kucher Junior,
Prefeito Municipal*

*Cirlei Aparecida Triques
Contratada*

Testemunhas:

*Nome: Alessandra Tonial
CPF: 068.458.289-97*

*Nome: Gizelle Fornari
CPF: 031.059.819-26*

*Visto do Advogado da Unidade Gestora
Leonardo Elias Bittencourt*